



participar é a nossa praia

Santos Conselhos

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS



2006

SANTOS CONSELHOS • Participar é nossa praia **3ª edição revisada**

Este manual foi elaborado pela Associação Comunidade de Mãos Dadas, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, para distribuição gratuita a todos os interessados.

Supervisão: Eduardo Tramuja Vianna Júnior
Texto e Projeto Editorial: Madô Martins (MTb 10.696)
Design Gráfico (capa e miolo): Márcia Okida (*okida.artedesign@uol.com.br*)
Foto da Capa: André Luis Ferreira

Para a elaboração deste manual, foram consultados:
“ECA Sem Dúvidas” - Prefeitura de Santos/CMDCA • “O que as empresas podem fazer pela criança e pelo adolescente” - Instituto Ethos • Coleção “Pró-Conselho” - Instituto Telemig Celular • Site e Acervo da Associação Comunidade de Mãos Dadas - ACMD • Banco de Dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente • jornais e revistas

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) **(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Santos Conselhos: participar é a nossa praia /
(texto e projeto editorial Madô Martins).—
Santos, SP: Associação Comunidade de Mãos
Dadas, 2006.

Bibliografia

1. Conselhos municipais de direitos da
criança e do adolescente - Brasil 2. Conselhos
tutelares - Brasil 3. Participação social -
Brasil I. Martins, Madô.

05-9927

CDU - 347.157.1 (81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil: Conselhos municipais de direitos
da criança e do adolescente 347.157.1 (81)

a Amigo empresário,

Este manual é dedicado a você, que quer exercer plenamente a cidadania e ampliar, de forma consciente, sua participação no aprimoramento da sociedade, por meio da responsabilidade social.

S Sumário

7

	Ao leitor	9
1	Depende de todos nós	13
2	Conselhos de Direitos	15
3	O Cmdca de Santos	17
4	Plano de ação	23
5	Fundo de Direitos	25
6	Como apresentar um projeto no Cmdca ..	29
7	Como criar um Cmdca	31
8	Para ser conselheiro	35
9	Conselho Tutelar	37
10	Criação do Conselho Tutelar	39
11	Exemplos de participação social	41
12	Legislação específica	63



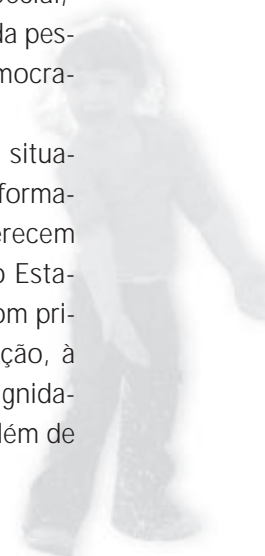
a Ao Leitor

9

O Estado Democrático Brasileiro tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana, conforme artigo 1º da Constituição Federal de 1988. Os direitos e as garantias individuais do cidadão, incluindo crianças e adolescentes, constituem os pilares para a sustentação desse Estado Democrático.

A Carta Cidadã acolhe o entendimento que criança e adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e que por tal razão justifica-se a proteção especial, garantindo e sustentando o fundamento da dignidade da pessoa humana, pré-requisito para a realização da Democracia.

Crianças e Adolescentes por se encontrarem em situação de maior vulnerabilidade, ainda em processo de formação física, mental, intelectual, espiritual e ética, merecem proteção especial, devendo a família, a sociedade e o Estado, consoante mandamento constitucional, garantir, com prioridade absoluta, direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, além de



colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (artigo 227-CF).

O Estatuto da Criança e do Adolescente regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal e apresenta normas que determinam os meios para garantir essa proteção especial, bem como indica os agentes responsáveis por essa efetiva proteção.

A Associação Comunidade de Mãos Dadas (ACMD) com muita eficiência se identificou como um dos agentes do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente desde sua criação e tem contribuído, na Baixada Santista, para o fortalecimento de outro agente desse sistema, o Conselho Municipal, seja participando ativamente ou apontando diretrizes para as políticas públicas locais.

O presente Manual dirigido ao empresário, muito mais do que estimular a responsabilidade social, propõe o exercício de seu papel como cidadão e responsável pela construção do Estado Democrático de Direito, demonstrando caminhos para a sua participação nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A ACMD tem se destacado pela atuação exemplar na formação e contribuição do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, principalmente do Conselho de Direitos, e achou a forma mais interessante de divulgar seus conhecimentos, ou seja, através desse Manual, apresentando suas práticas, seus programas, sendo referencial para aqueles que queiram aderir e integrar o sistema de garantias proposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Quando fui convidada a realizar o prefácio desse trabalho produzido pela ACMD, fiquei muito honrada, pois muito mais do que discurso, seus integrantes realmente souberam e sabem transformar as leis em ação, interferindo diretamente na realidade da sua comunidade, não sendo apenas ato de

boa vontade e sim, consciência de seu papel como agente do sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente.

Espero que a proposta do rico Manual seja atingida, contribuindo para que outros empresários ou outros profissionais também exerçam a democracia participativa, através dos Conselhos de Direitos, com a lembrança constante de que a dignidade de uma nação manifesta-se principalmente pelo tratamento e respeito que se dá aos seus filhos.

11

Laila Said Abdel Qader Shukair
Promotora de Justiça e Presidente da
ABMP - Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da
Infância e Juventude



1 Depende de todos nós

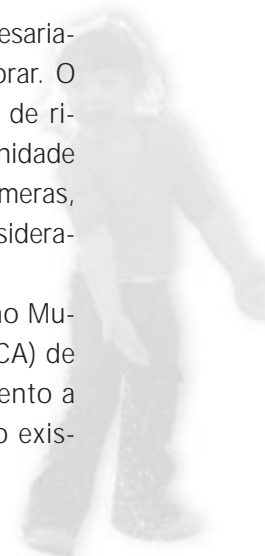
13

É direito e dever da sociedade civil participar da elaboração das políticas públicas que visam o bem estar de toda comunidade. Todo cidadão pode apresentar sugestões e reivindicações que agreguem à vida maior qualidade.

Mas, para que tal envolvimento seja eficiente, é preciso conhecer os caminhos adequados que conduzem anseios e projetos ao encontro dos que têm poder de decisão para torná-los realidade. Neste manual, apresentamos alguns desses caminhos.

Entre os segmentos de nossa sociedade, o empresariado é um dos que mais possibilidades tem de colaborar. O empresário consciente utiliza a condição de gerador de riquezas para somar forças com outros setores da comunidade e do Governo. As possibilidades de atuação são inúmeras, principalmente no setor da infância e juventude, considerado uma das prioridades nacionais.

Uma delas é o envolvimento efetivo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de sua cidade, ajudando a definir a política de atendimento a crianças e adolescentes locais. Se o órgão ainda não exis-



te, incentivar sua implementação.

O empresário pode, também, deduzir até 1% do Imposto de Renda devido e destiná-lo ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem ônus para sua empresa. Em Santos, doações iniciadas em 1998 já chegaram a R\$ 1.295.664,07*, verba que é repassada a projetos de entidades e projetos, pelo CMDCA**.

* fonte: Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC de Santos

**conheça a legislação específica no site www.acmd.org.br/legislacao.php

2 Conselhos de Direitos

15

Com a Constituição de 1988, a democracia representativa nas questões da criança e do adolescente e o Código de Menores foram substituídos pela democracia participativa, por meio da criação dos Conselhos de Direitos, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece a proteção integral à infância e à juventude como prioridades*.

Inserido nas Diretrizes da Política de Atendimento do ECA, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em instâncias federal, estadual ou municipal, é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas ao segmento e assegura a participação popular, com a participação de organizações representativas da sociedade em acordo com a lei.

Todo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Federal - CONANDA, Estadual - CONDECA e Municipal - CMDCA) é formado por igual número de representantes da Sociedade Civil e do Poder Público. Suas finalidades: elaborar políticas que assegurem o atendimento a crianças e adolescentes; e controlar a execução dessas políticas**.

*veja Lei Federal 8.069, de 13/7/1990, no site www.acmd.org.br/legislacao.php

**conheça a legislação específica, no mesmo site

3³ O CMDCA de Santos

17

Em Santos, programas que avançam no sentido da doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, inspirados no ECA, tornaram-se modelo para o Brasil e referência para a América Latina. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) muito contribuiu para isso. Seus membros são eleitos a cada dois anos e os 50% que representam a sociedade civil englobam o maior número possível de segmentos da comunidade, garantindo-se, assim, sua independência e autonomia dentro do Conselho.

**Para o biênio 2005 / 2006,
foram escolhidos para representar
a sociedade civil:**

ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

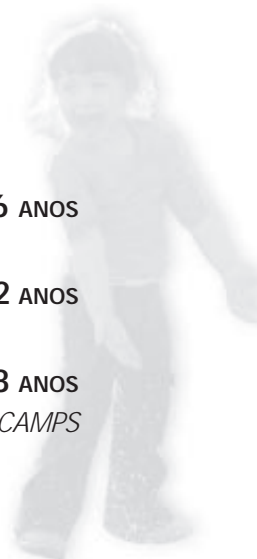
Titular: Cruzada das Senhoras Católicas

ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS

Titular: Sociedade de Assistência à Infância Estrela Guia

ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JOVENS DE 13 A 18 ANOS

Titular: Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Santos - CAMPS



ENTIDADES DE ATENDIMENTO**A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Titular: Centro Espírita Beneficente 30 de Julho

ENTIDADES DE ESTUDO E PESQUISA

Titular: Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES

ENTIDADES SINDICAIS OU OUTRAS**ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES**

Titular: Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santos

INICIATIVA PRIVADA

Titular: MBM Systems Ltda.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE PAIS

Titular: Projeto Educacional de Conscientização e Orientação

MOVIMENTOS DE DEFESA DOS**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Titular: Associação Comunidade de Mãos Dadas - ACMD

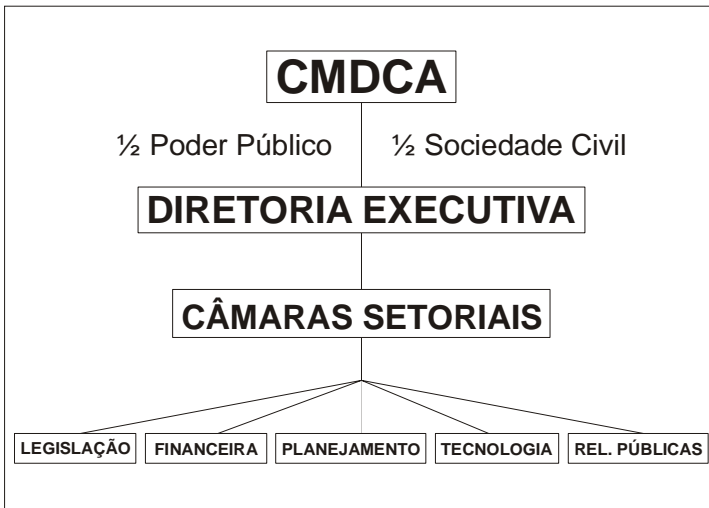
MOVIMENTO E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Titular: Lions Clube de Santos-Oeste

Titular: Rotary Club de Santos-Porto

Nosso Diferencial

Santos destaca-se por uma iniciativa pioneira, na composição do CMDCA: foram nomeados, como representantes da sociedade civil, membros dos mais diversos segmentos (ONGs, empresas, movimentos populares, entidades e até uma universidade), que unem suas forças para apresentar, analisar e definir, junto com o Poder Público, as propostas que mais preservem os direitos e deveres de crianças e adolescentes.



O CMDCA SANTISTA TEM, NA DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidência: representante do segmento das Entidades de Atendimento Direto a Crianças de 0 a 6 anos - Cruzada das Senhoras Católicas

Vice-Presidência: representante da Secretaria de Governo de Santos - Departamento de Assuntos Comunitários da Zona Noroeste

1ª Secretária: representante do segmento Entidades Sindicais ou Outras Organizações de Trabalhadores - Ordem dos Advogados do Brasil

2ª Secretária: representante da Secretaria de Cultura de Santos

E, NAS CÂMARAS SETORIAIS:

Câmara de Legislação: representante de Movimentos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Associação Comunidade de Mãos Dadas (ACMD)

Câmara Financeira: representante de Movimentos e Organizações Sociais - Lions Clubes de Santos - Oeste

Câmara de Planejamento, Programas e Projetos: representante da Secretaria de Educação de Santos

Câmara de Tecnologia: representante de Iniciativa Privada - MBM Systems Ltda.

Câmara de Relações Públicas: representante de Entidade de Atendimento Direto a Crianças de sete a doze anos - Associação Poiesis

No Conselho, a transparência é total na prestação de contas e nenhum questionamento fica sem resposta. Durante as reuniões mensais, a pauta é rigorosamente seguida, mesmo que assuntos de relevante importância surjam de última hora, e cada Câmara Setorial apresenta os trabalhos que desenvolveu no último mês. Mas o envolvimento com o CMDCA vai além do comparecimento a esses encontros, que acontecem na primeira quinta-feira de cada mês, às 8h30, na Casa dos Conselhos de Santos (R. Rei Alberto I, 117 - Ponta da Praia) e são abertos à comunidade.

É nas Câmaras Setoriais que são estudados os processos e visitados locais de atendimento a crianças e adolescentes, entre outras providências. A disponibilidade dos membros do Conselho para tais atividades é fundamental.

Como Ingressar no CMDCA

Os artigos 90 e 91 do ECA determinam, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais inscrevam seus programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes junto ao CMDCA, e que as ONGs, como condição para o seu funcionamento, sejam igualmente registradas no Conselho.

As inscrições são solicitadas através de documento específico na legislação em vigor, no qual deve constar, entre outros, documentação completa, especificação e objetivo do Programa, perfil da população atendida e síntese de trabalho. Esse dispositivo está inserido na Resolução Normativa nº 44, de 2002 (veja no site www.acmd.org.br/legislacao.php).

Como Votar e/ou Ser Votado nas Eleições

Terão direito a votar e ser votadas as entidades não-governamentais devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou ainda, que preencham os requisitos previstos no Regimento Interno do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente de Santos.

Outros segmentos, como movimentos, organizações e iniciativa privada, também devem fazer suas inscrições diretamente no CMDCA, de acordo com a resolução que estiver regulamentando o pleito. Em 2004, a eleição foi regulamentada pela Resolução Normativa Conjunta nº 01/2004 (veja no site www.acmd.org.br/legislacao.php).



4 Plano de Ação

23

**PARA ELABORAR A POLÍTICA DE ATENDIMENTO
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, O CMDCA
SEGUE UM PLANO DE AÇÃO:**

1. Diagnóstico: por meio de reuniões e consultas envolvendo diversos segmentos da sociedade (secretarias, entidades, conselhos tutelares, polícia, crianças e adolescentes, entre outros).

2. Construção do Plano: discussão e debate do diagnóstico

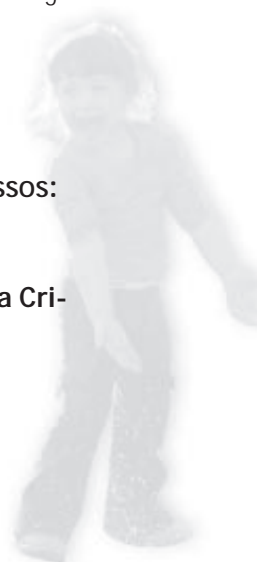
3. Definição das prioridades

4. Conferências

PARA APLICAÇÃO DO PLANO*, ADOTAM-SE DOIS PASSOS:

1. Quantificar as prioridades

2. Utilizar os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente



A Força do Conselho

24

Uma prova da importância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos foi dada à população, quando o Supremo Tribunal de Justiça, em razão da existência de uma resolução do CMDCA, determinou a ampliação dos serviços do SENAT - Seção Núcleo de Atenção ao Toxicodependente, que há sete anos permanecia quase inoperante.

No final de 2003, o Supremo Tribunal de Justiça determinou que a Prefeitura Municipal de Santos incluísse no orçamento verbas para garantir programas de atendimento integral a adolescentes dependentes de álcool ou drogas.

A decisão foi resultado de ação civil pública impetrada em 1997, pela Promotoria da Infância e Juventude, do Ministério Público de Santos, que argumentou estar assegurado o atendimento ao adolescente toxicodependente no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e que a Resolução 4/97 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente já havia determinado a criação, pela Prefeitura, de programas públicos para atender jovens usuários de drogas.

Até então, programas municipais ofereciam apenas atendimento ambulatorial. Com a determinação do STJ, a Secretaria Municipal de Saúde teve que garantir a internação dos dependentes, sempre que houvesse recomendação médica, o que permanece em vigor até hoje.

Segundo a promotora Paula Trindade, "a decisão do STJ não apenas garantiu os programas, mas fortaleceu a posição do Conselho".

5⁵ Fundos de Direitos

25

São recursos públicos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados ao atendimento de crianças e adolescentes cuja distribuição é definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (o mesmo acontece nos conselhos estaduais e nacional). Está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA*.

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

- **OS RECURSOS DO FUNDO SÃO PROVENIENTES DE:**
 - Orçamento Municipal
 - Doações - Imposto de Renda pessoa física e jurídica
 - Recursos dos Governos Federal e Estadual
 - Multas e penalidades administrativas
 - Operações de crédito
 - Aplicações financeiras
 - Petição em juízo

*Lei Federal 4.320/64, no site www.acmd.org.br/legislacao.php



- **OS RECURSOS DO FUNDO DEVEM SER DESTINADOS PARA:**
 Programas de proteção especial
 Projetos de pesquisa e de estudos
 Projetos de comunicação e divulgação
 Capacitação de recursos humanos
 Políticas sociais básicas (em caráter excepcional)

26

Na gestão 2002/2004 do CMDCA, 40 projetos concorreram à concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Destes, 26 foram aprovados, três rejeitados e 11 encontram-se em análise, por necessitar adequação, precisar apresentar novos documentos ou estar em tramitação nas Câmaras Setoriais.

Conheça os projetos aprovados e a verba que lhes foi destinada:

2004	PROJETO	ENTIDADE	REPASSE
FEVEREIRO	Casas da Pastoral da Criança	Pastoral da Criança	R\$ 96.574,00
	Adaptação e adequação de instalações	Creche Pe. Lúcio Floro da Assoc. Beneficente São José	R\$ 2.880,00
	Família Legal	Assoc. Comunidade de Mãos Dadas - ACMD	R\$ 42.875,00
MARÇO	Capacitação e elaboração de Projetos	Fundação Pref. Faria Lima - CEPAM	R\$ 12.861,80
	Implantação dos serviços de consulta digital no balcão de atendimento do Cartório Judicial	Vara da Infância e da Juventude	R\$ 27.000,00
ABRIL	Central de Informações Mãos Dadas	Assoc. Comunidade de Mãos Dadas - ACMD	R\$ 49.900,00
	Geração Futuro	Assoc. Casa da Criança de Santos	R\$ 34.014,21
MAIO	Ações para o Dia Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - CEVISS	R\$ 9.200,00

2004	PROJETO	ENTIDADE	REPASSE
JUNHO	Treinamento de agentes que atuam com famílias no Dique da Vila Gilda	Projeto Educacional de Conscientização e Orientação - PROECO	R\$ 25.000,00
	Geração Atitude	Assoc. de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar	R\$ 33.350,00
	Capacitação de Conselho Tutelar	(em licitação)	R\$ 13.800,00
AGOSTO	Conhecendo a realidade dos órfãos da AIDS na cidade de Santos	Assoc. Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação - ASPPE	R\$ 10.000,00
	Aquisição e instalação de elevador	Centro Espirita Beneficente 30 de Julho	R\$ 81.300,00
	Substituição de elevador	Assoc. Casa da Esperança	R\$ 50.000,00
SETEMBRO	Aquisição de veículo	Fund. Educativa Albert Schweitzer	R\$ 32.900,00
	Inclusão Digital	Educandário Anália Franco	R\$ 34.592,00
	Implantação do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI	Prefeitura Municipal de Santos / SEAC	R\$ 300.000,00
OUTUBRO	Brincando no Parque	Cruzada das Senhoras Católicas	R\$ 11.805,00
	Inclusão Digital	Cruzada das Senhoras Católicas	R\$ 24.362,00
	Multi Acordes	Pró-Viver Obras Sociais e Educacionais	R\$ 49.610,00
	Capacitação de Conselheiros Municipais	Associação dos MBAS - USP	R\$ 21.805,00
	Implantação de Centro de Diagnóstico para crianças/adolescentes que apresentem atraso neuropsicomotor, distúrbios de aprendizagem associados ou não à deficiência mental	Centro Espirita Beneficente 30 de Julho	R\$ 114.943,50 (1º ano) R\$ 124.103,00 (2º ano)

2004	PROJETO	ENTIDADE	REPASSE
NOVEMBRO	Adequação de espaço físico	Assoc. de Pais, Amigos e Educadores de Autista - APAEA	R\$ 15.064,67
	Talentos em Ação	Projeto Educacional de Concientização e Orientação - PROECO	R\$ 66.420,00
	Transportando o Futuro com Segurança	Organiz. Casa Vó Benedita	R\$ 85.000,00
	Estou Voltando para Casa	SEAC / Coordenadoria da Criança e do Adolescente	R\$ 200.092,00 (1º ano) R\$ 200.092,00 (2º ano)
DEZEMBRO	Construção de Quadra de futsal	Educandário Santista	R\$ 70.039,00
	Brancando Instrui	Assoc. Casa de Estar de Santos	R\$ 21.369,02
		TOTAL	R\$ 1.860.952,20



6 Como Apresentar um Projeto no CMDCA

29

A entidade registrada no CMDCA precisa conhecer as prioridades do Plano de Ação, para saber se o projeto é compatível; o projeto tramitará pelas Câmaras Setoriais; obtendo o aval das comissões, será apreciado e votado em assembléia do Conselho; uma vez aprovado e publicado no Diário Oficial do Município, o projeto deverá obter liberação de recursos em até dois meses.

A resolução 67/03* trata da inscrição de projetos no CMDCA, nas letras A a I do Inciso 3 do Artigo 5º, estabelecendo nove exigências a serem cumpridas, na formatação das propostas:

Todo projeto deve apresentar com clareza

- JUSTIFICATIVA
- CARACTERIZAÇÃO
- OBJETIVO GERAL
- OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- METODOLOGIA
- METAS



- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE DESEMBOLSO
- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Certificado de captação

30

As entidades também podem inscrever seus projetos para a obtenção do Certificado de Captação (CDC), instituído pela Resolução Normativa nº 88/06*, que funciona como instrumento de certificação para captação e repasse de recursos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos – FMDCA, captados junto às pessoas físicas e jurídicas, que contarão assim com os incentivos fiscais deliberados pela Receita Federal para projetos de entidades governamentais e não – governamentais.

O projeto deve ser apresentado em formulário padrão do CMDCA, de acordo com a Resolução Normativa nº 67/2003* - CMDCA. Dos valores captados, 20% é deduzido à título de taxa de administração do FMDCA. Esse percentual fica no Fundo Municipal para financiar projetos.

O prazo de validade do Certificado de Captação é de 01 (um) ano, a partir da data de sua concessão, podendo ser prorrogado por igual período, após deliberação do CMDCA.

**veja no site www.acmd.org.br/legislacao.php*

7 Como Criar um CMDCA

31

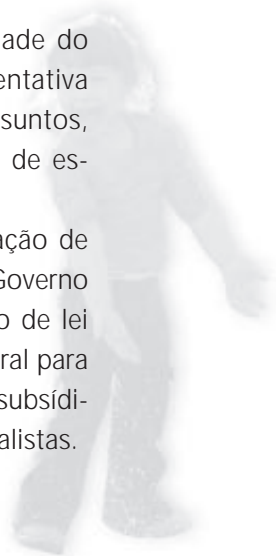
A criação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente municipais, estaduais e nacional e do Fundo Municipal é obrigatória, por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Conselho de Direitos é sinônimo de participação popular. Para criá-lo, é necessário:

1. mobilização comunitária, com realização de encontros para conhecimento do ECA, levantamento das necessidades, potencialidades e definição das prioridades.

2. adequação dos princípios do ECA à realidade do município, com formação de uma comissão representativa do Governo e da sociedade civil para discutir os assuntos, promover reuniões comunitárias, buscar orientação de especialistas e propor soluções.

3. aprovação das soluções propostas e formação de comissão paritária, formada por representantes do Governo e da sociedade civil, para elaboração de anteprojeto de lei municipal, com as bases da Política de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes. Podem ser utilizadas como subsídios as leis de outros municípios e consultados especialistas.



4. aprovação do anteprojeto por amplos setores sociais do município. Submetê-lo à aprovação da comunidade, visando chegar ao texto final. Encaminhá-lo ao prefeito, que o enviará à Câmara, para ser transformado em Lei, quando então é criado o Conselho de Direitos.

Dos 645 municípios do Estado de São Paulo, 503 já haviam registrado seus CMDCA no Condeca, até janeiro de 2005. Em Minas Gerais, o Instituto Telemig Celular para o Desenvolvimento Social criou o Pró-Conselho - Programa de Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o propósito de potencializar sua atuação.

Capacitação dos conselheiros, articulação mais estreita entre conselhos e demais agentes sociais e divulgação sistemática de suas ações e das políticas de atenção à criança e ao adolescente são algumas propostas do Pró-Conselho.

O PROGRAMA TAMBÉM DESTACA CINCO PONTOS QUE PODEM SERVIR PARA AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS:

- potencial da equipe de conselheiros
- infra-estrutura
- planejamento e organização
- capacidade de articulação, mobilização e influência nas políticas públicas
- capacidade de captação e gestão de recursos.



Dicas para o Bom Funcionamento dos Conselhos de Direitos:

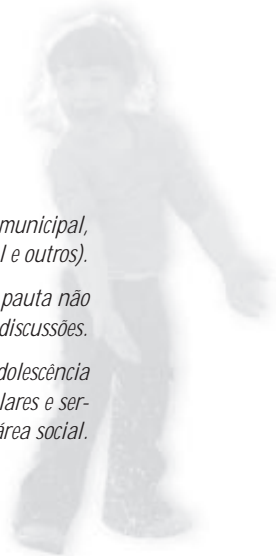
- SOCIEDADE CIVIL ELEITA POR SEGMENTOS *
- INTERLOCUTORES DO PODER PÚBLICO À ALTURA
- TRABALHO EM REDE BEM ARTICULADO
- SECRETARIA EFICIENTE
- CRIAÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA
- FUNCIONAMENTO POR CÂMARAS SETORIAIS
- VOTAÇÕES EM ASSEMBLÉIA SOMENTE APÓS PASSAGEM PELAS CÂMARAS
- DIMINUIÇÃO DO "ASSEMBLEISMO" * * *
- ESPAÇO PARA OS CONSELHOS TUTELARES NAS ASSEMBLÉIAS
- GARANTIR O USO DO SIPIA* * * PELO CONSELHO TUTELAR
- GESTÃO DO FUNDO

33

** De preferência, mesclando representantes das esferas municipal, estadual e federal (Receita Federal, Polícia Federal e outros).*

*** "assembleísmo" - reuniões em que a pauta não é preparada antecipadamente e não há objetividade nas discussões.*

**** SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência que registra diagnósticos a partir de dados colhidos pelos Conselhos Tutelares e serve de subsídios para a elaboração das políticas públicas na área social.*



8 Para Ser Conselheiro

35

Além de representatividade, os conselheiros de direitos devem ter bom nível de escolaridade, disponibilidade de tempo para dedicar-se aos trabalhos do Conselho, compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes, vocação para esse trabalho, idoneidade e bom senso.

O conselheiro que representa a sociedade civil precisa ter conhecimento das políticas públicas de atenção a crianças e adolescentes e capacidade de propor soluções fundamentadas. Deve estar preparado para ouvir as sugestões dos representantes governamentais e, juntos, construir soluções viáveis; oferecer aos conselheiros representantes do Governo e organizações da sociedade civil todas as informações, de forma transparente.

Perfil do bom conselheiro:

- CAPACIDADE DE INTERLOCUÇÃO
- ACESSO A INFORMAÇÕES
- ACESSO A ESPAÇOS DE DECISÃO
- CAPACIDADE DE NEGOCIAÇÃO
- CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO



9 Conselho Tutelar

37

Além do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, cada município deve ter, pelo menos, um Conselho Tutelar*. Também previsto no ECA o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Seus membros são eleitos pela sociedade, remunerados pelo Poder Executivo e cumprem mandato de três anos. Atuam em duas frentes: preventiva e remediável, por exemplo, fiscalizando as entidades, cobrando responsabilidades, requerendo serviços públicos, atendendo e aconselhando pais ou responsáveis.

*veja site www.acmd.org.br/legislacao.php



10 Criação do Conselho Tutelar

39

Acontece por meio de Lei Municipal, que deverá disciplinar a escolha dos conselheiros titulares pela comunidade local, processo que será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Poder Executivo Municipal deverá garantir as condições para o correto funcionamento dos Conselhos Tutelares, fornecendo a infra-estrutura necessária (instalações, equipamentos, transporte e outros). A remuneração dos conselheiros tutelares será definida pela Lei Municipal e feita com recursos previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Dicas para o bom funcionamento dos Conselhos Tutelares:

- GRAU DE INSTRUÇÃO MAIS ELEVADO POSSÍVEL
- BOA REMUNERAÇÃO
- ESTRUTURA FÍSICA: COMPUTADORES, REDE, VEÍCULO, TELEFONE
- ESTRUTURA DE PESSOAL DE APOIO



- CAPACITAÇÃO
- USO DO SIPIA E EMISSÃO DE DIAGNÓSTICOS SOCIAIS
- ENTROSAMENTO COM O CONSELHO DE DIREITOS E DEMAIS ENTIDADES, COMO MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO, POLÍCIAS MILITAR E CIVIL, ESCOLAS E OUTROS
- SEM ENVOLVIMENTO POLÍTICO PARTIDÁRIO



11 Exemplos de Participação Social

41





Associação Comunidade de Mãos Dadas

43

*Av. Ana Costa, 255 . 1º andar
cep: 11060-001 . Santos/SP
www.acmd.org.br*

Organização Não Governamental fundada em 1996 por empresários da Baixada Santista, a ACMD atua na área da infância e da juventude. É membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A identidade e proposta da ACMD diferem da maioria das organizações desse segmento. Seu propósito: sensibilizar e engajar a sociedade, ampliando seu nível de consciência, atuando como facilitadora na construção de redes com o poder público, empresas e organizações, criando as condições para garantir e defender os direitos e os deveres da criança e do adolescente.

São valores da Associação Comunidade de Mãos Dadas:

- COMPROMISSO COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
- CAPACIDADE DE VIABILIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DE PROJETOS ATRAVÉS DE PARCERIAS
- EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO NO "ATACADO"
- AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
- RESPEITO À DIVERSIDADE DE PESSOAS, IDÉIAS E AÇÕES



- TRABALHO EM REDE
- ÉTICA
- PERSEVERANÇA EM ENCONTRAR NOVOS CAMINHOS
- ESPIRITUALIDADE
- FIRMEZA DE PROPÓSITOS
- COERÊNCIA ENTRE DISCURSO E PRÁTICA

A ACMD tem como grandes objetivos estratégicos

- AMPLIAR O NÍVEL DE CONSCIÊNCIA NAS QUESTÕES RELATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- FORTALECER A SOCIEDADE, CAPACITANDO-A EM SERVIÇO E COM METODOLOGIA DE ATUAÇÃO, PARA AGIR DE FORMA AUTÔNOMA E EM REDE
- DESENVOLVER VALORES ESPIRITUAIS E HUMANOS UNIVERSAIS
- INCENTIVAR O PROTAGONISMO JUVENIL
- TER CENTRO DE CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO NA QUESTÃO SOCIAL E NO TERCEIRO SETOR (ESPECIALMENTE NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)
- INFLUENCIAR NAS DECISÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS
- TER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO EFICIENTES PARA INFORMAR, ESTIMULAR E INTEGRAR OS DIVERSOS PÚBLICOS
- SER AUTO-SUSTENTÁVEL FINANCEIRAMENTE
- CONHECER, DESENVOLVER E DIFUNDIR INDICADORES SOCIAIS QUE RELACIONEM INVESTIMENTO SOCIAL AO IMPACTO SOCIAL, ALÉM DE OUTROS JÁ CONSAGRADOS CIENTIFICAMENTE
- MANTER A ESTRUTURA RACIONALIZADA
- SER REFERÊNCIA REGIONAL E NACIONAL NOS ASSUNTOS RELACIONADOS À DEFESA DOS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A organização realiza programas, como:

Central de Informações: projeto premiado, em novembro de 2001, com a Menção Honrosa "idéia inovadora em mobilização de recursos" no terceiro setor, do Prêmio Empreendedor Social Ashoka - McKinsey. Esclarece dúvidas sobre a doutrina da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, por meio de uma rede de consultores voluntários. Parcerias: UNICEF e ABMP - Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude.

Rede de Promotores da Infância e da Juventude da Baixada Santista: reúne esses profissionais com o objetivo de discutir os problemas comuns nas cidades e buscar soluções.

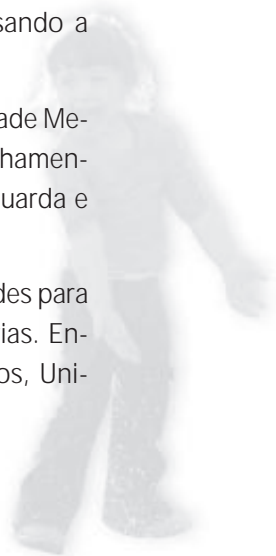
Cafés da Manhã para empresas: ferramenta que leva para dentro da empresa a questão da responsabilidade social e atuação junto à comunidade, através de palestras e vivências.

Parceria com Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social: realização de seminários e oficinas.

Rede Sementeira: capacitação de entidades de atendimento à criança e ao adolescente de Santos, em parceria com o Instituto C&A de Desenvolvimento Social, visando a profissionalização e o trabalho em rede.

Projeto Família Legal: parceria com a Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES, visando o acompanhamento jurídico e a agilização dos processos de adoção, guarda e tutela das crianças abrigadas em Santos.

Rede Universitária: visa mobilizar as Universidades para que utilizem suas competências e recursos em parcerias. Envolve estudantes, professores e instituições: Unisantos, Unimes, Unisanta e Unimonte já aderiram.





No café da manhã, os empresários são convidados a participar de projetos e programas sociais da cidade



Palestra em Praia Grande, sobre a Central de Informações, atraiu autoridades e educadores daquele município



Projeto Advocacia Pro Bono: Sensibilizar o ambiente jurídico sobre a responsabilidade social no Direito, atuando diretamente em entidades do 3º Setor.

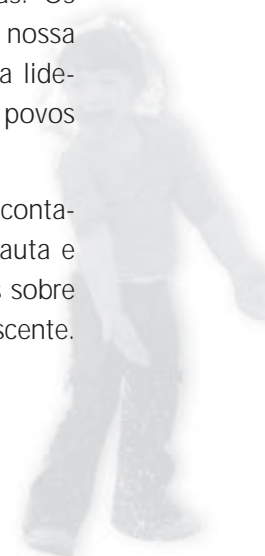
Parceria com Pastoral da Criança: Visa apoiar o trabalho da Pastoral da Criança no combate à desnutrição e à mortalidade infantil através de ações de parceria com outros segmentos.

Vivência: Programa de Imersão, intitulado: “Valores Humanos, Ética e Transformações”. Tem como objetivo ampliar o nível de consciência das pessoas, a fim de que elas exerçam uma conduta cada vez mais responsável, humana e solidária. A primeira vivência ocorreu em novembro de 2005 e a cada ano é realizada uma nova edição.

Os participantes (cerca de 25 por turma) vão para a Fazenda Furquilha, localizada na cidade de Monte Alegre do Sul (interior de São Paulo). Ficam hospedados em tempo integral - compartilhando, inclusive das refeições. Além disso, eles têm a oportunidade de desfrutar de momentos de plena integração com a natureza, uma vez que o local dispõe de uma extensa área verde.

Todos esses fatores propiciam as condições ideais para uma profunda reflexão interior e a busca do autoconhecimento e aprimoramento pessoal. Durante a Vivência da ACMD acontecem cerca de 11 módulos, incluindo-se dinâmicas. Os temas abordados vão desde uma visão do planeta e nossa relação com o meio ambiente, o potencial humano, a liderança servidora, as tradições e a sabedoria de diversos povos e culturas, dentre outros.

Comunicação: boletins informativos eletrônicos; contato com a mídia através de releases e sugestões de pauta e implantação de marketing de relacionamento; palestras sobre temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente.



Buscando o Melhor Caminho

48

“A participação em Conselhos é uma forma estratégica adequada para influenciar nas políticas públicas. Neles, é possível elaborar bons projetos e financiá-los com recursos significativos, oriundos do Fundo Municipal específico” - afirma Eduardo Tramuja Vianna Júnior, conselheiro da ACMD.

Segundo ele, uma das principais características da Associação Comunidade de Mãos Dadas é permitir ao empresário que se associe a ela, enxergar claramente quais os melhores caminhos para a construção das políticas públicas.

“Por sua vez, o Conselho tem o papel de servir de articulador entre sociedade civil e poder público. Na sociedade civil, as empresas são um dos segmentos que, ao lado de organizações não governamentais (Ongs), organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips), instituições sem fins lucrativos e outras, relacionam-se com o poder público paritariamente, nas esferas municipal, estadual e federal, por meio dos conselhos.

“O Conselho é o instrumento da democracia moderna que mais condições dá para que a cidadania seja plena. Quando a ACMD colocou a participação nos Conselhos Municipais em sua pauta e instruiu os associados neste sentido, tivemos participações em vários deles: dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Educação, do Deficiente, da Assistência Social, Anti-Drogas, de Segurança. Os associados da ACMD foram se engajando e descobrindo que têm muito a contribuir nesse processo.

“Há uma coisa que o empresário sabe fazer bem, pois é vocação de um empreendedor: lidar com questões de organização e comunicação, produzir diagnósticos e pesquisas, enfrentar os processos decisórios. Essa experiência foi levada pelo empresariado aos Conselhos de Santos que, por sua influência, passaram a funcionar de forma mais efi-



Ao invés de criar programas paralelos, dispersando esforços e recursos, a ACMD apóia as instituições que fazem ações bem feitas, com seriedade e transparência."

Eduardo Tramuja Vianna Júnior

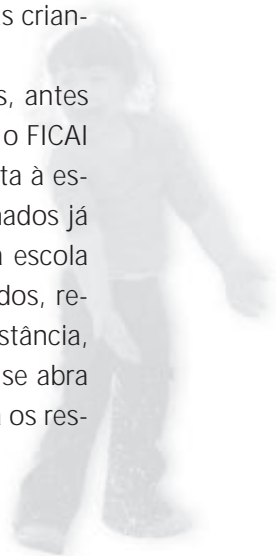
ciente, com um bom regimento, uma Secretaria bem organizada, um espaço físico próprio - pressionamos para que a Casa dos Conselhos fosse criada -, criação de comissões dentro dos Conselhos (Câmaras Setoriais), pautas das reuniões distribuídas previamente aos membros, para que todos chegassem às assembleias preparados quanto aos assuntos a serem tratados. Com isso, agilizamos a identificação e solução dos problemas", conclui Eduardo.

49

Instrumentos de transformação

Um exemplo dessa iniciativa empresarial é a sugestão da ACMD, aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para combater a evasão escolar: a criação do FICAI - sistema com uma Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, adotada nas redes de educação municipal, estadual, particular e conveniada. Com isso, as crianças têm garantido o direito à educação.

Se o estudante começa a se ausentar das aulas, antes que atinja os 25% de faltas que a farão perder o ano, o FICAI estabelece uma série de medidas para trazê-lo de volta à escola. Ausências em cinco dias seguidos ou dez alternados já acionam o sistema: é aberta uma ficha da criança; a escola realiza a busca do aluno e, se não conseguir resultados, remete a questão ao Conselho Tutelar e, em última instância, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, para que se abra um processo de crime de abandono intelectual contra os res-



ponsáveis pela evasão da criança.

Pesquisa recente mostrou que, em um único semestre, de 396 FICAls abertos em Santos, 133 crianças voltaram para a escola a tempo de não perder o ano letivo e evitar as consequências decorrentes desse fato.

“Quando a ACMD apresentou esse caminho para os empresários, fomos todos aprendendo que existem instrumentos de transformação, que podem fazer uma boa diferença a favor da criança e do adolescente. Acreditar nos Conselhos é aceitar que a democracia tem que ser elaborada diariamente, com muita participação para ajudar a construir dias melhores”, afirma Eduardo.

Com a Pastoral da Criança

A Pastoral da Criança é uma rede voluntária de combate à mortalidade infantil e à desnutrição. O projeto foi criado pela médica pediatra e sanitarista Zilda Arns e inaugurado em setembro de 1983, com o aval da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, para implementação em todo o país.

O trabalho tem conotação ecumênica de transformação social, por meio da saúde e da educação. Voluntários das próprias comunidades são capacitados pela Pastoral para atuar nos núcleos e, atualmente, a rede conta com 170 mil líderes comunitários em atividade. Com isso, consegue-se reduzir a mortalidade infantil em até 70% e a desnutrição, em até 50%, entre crianças de zero a 6 anos, e melhorar a qualidade de vida das famílias.

“A ACMD sabe que é muito mais eficaz descobrir as instituições que fazem ações bem feitas, com seriedade, ética, transparência, envolvimento e compromisso, e apoiá-las, ao invés de criar programas paralelos, dispersando esforços e recursos” - explica Eduardo.

“No caso da Pastoral da Criança, isso ficou muito claro.

Zilda Arns veio a Santos inaugurar o primeiro Núcleo Multiuso, criado em tempo recorde



Em setembro de 2003, fomos a Curitiba e fizemos contato com a coordenadora, dra. Zilda Arns, para saber o que empresários reunidos em uma Ong deveriam fazer pela Pastoral da Criança.

“Ela nos deu o caminho, um projeto que nunca conseguira realizar no Brasil e que tornaria Santos pioneira: criar Núcleos Multiuso, ou seja, casas da Pastoral da Criança onde fosse feito o atendimento às famílias e crianças, mães e comunidade em geral. E insistiu no apoio à liderança, para que pudesse ter dedicação exclusiva à Pastoral.

“Dois meses depois, realizamos um seminário, com o tema Responsabilidade Social e o envolvimento do empresário nas questões da criança e do adolescente, em parceria com o Sesi, para apresentar o projeto de Zilda Arns a cerca de 200 empresários e recebê-la para a inauguração do primeiro Núcleo Multiuso, que conseguimos viabilizar para mostrar que é possível dar qualidade de vida às crianças com uma pequena, mas eficaz estrutura: uma cozinha bem equipada, uma sala de capacitação, outra para pesagem das crianças e mais uma, para o escritório da coordenadora e atendimento a casos que demandem um contato diferenciado.

“Em 11 de novembro de 2003, estava inaugurado o pri-

meiro Núcleo, na Zona Noroeste, onde ocorre um dos maiores índices de mortalidade infantil da cidade: 21 por mil crianças nascidas vivas. Era lá que tínhamos que estar. De lá para cá, inauguramos mais 29 núcleos, que era a meta colocada por Zilda Arns.

“Quanto à gestão da Pastoral da Criança na cidade, contratamos um consultor que nos indicou o que fazer para torná-la mais eficiente. Um associado da ACMD foi convidado a fazer parte dessa gestão: Eduardo Tramujas Vianna, atuou como diretor financeiro da instituição por alguns anos.

“Dessa forma, a ACMD apoia essa importantíssima organização, que atende atualmente 11 mil crianças na Baixada Santista e tem como meta da coordenação nacional chegar a 37 mil. Com uma gestão adequada, acredito que conseguiremos atingir esse número em cerca de cinco anos”, finaliza Eduardo.

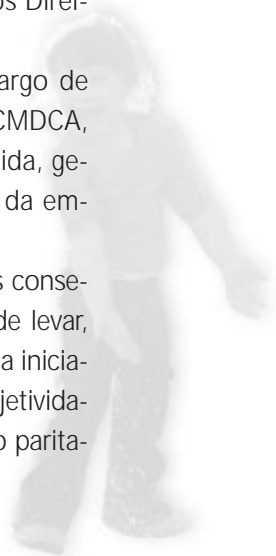


Compromisso Desde Sempre

“O compromisso com as ações sociais sempre existiu na empresa, desde a fundação, por Gentil Pessoa de Mesquita, em 1927”, conta Lúcia Ratto de Mesquita Roma, vice-presidente do grupo empresarial Mesquita S/A Transportes e Serviços desde 2003. Ela revela que a empresa é sócia-fundadora da Associação Comunidade de Mãos Dadas e acompanha suas ações, assim como as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até hoje.

“Durante quatro anos, a Mesquita ocupou o cargo de conselheira representante da iniciativa privada, no CMDCA, por meio da indicação de Marisa Fernandes de Almeida, gerente da Divisão de Desenvolvimento Organizacional da empresa, que é voluntária na ACMD.

“A possibilidade de participação das empresas nos conselhos é interessante e diferente. Dá-nos oportunidade de levar, para a elaboração das políticas públicas, a experiência da iniciativa privada, agregando às reuniões do CMDCA mais objetividade e resultados. Além disso, sendo o Conselho formado parita-



“Não importa o tamanho da empresa: mesmo que ela só possa assistir a um adolescente, estará ajudando. Nosso site está disponível como subsídio aos interessados.”

Lúcia Ratto de Mesquita Roma



riamente, interesses públicos e privados são discutidos e negociados em condição de igualdade”, afirma a vice-presidente.

Abrindo espaço para jovens

Entre os programas sociais que a Mesquita desenvolve, destaca-se o Educação pelo Trabalho que já beneficiou 57 jovens com formação integral, visando a inserção do adolescente em situação de risco pessoal e/ou social no mercado de trabalho, por meio de atividade regular remunerada e acesso a atividades sócio-educativas.

Em parceria com a Prefeitura Municipal de Santos, que faz a triagem dos candidatos e oferece assistência psicológica ao programa, o Grupo Mesquita resgata nos adolescentes seus valores e desenvolve suas potencialidades, proporciona conhecimento de conceitos e valores, capacitando os jovens para a vida em sociedade, e investe na sua formação profissional, por meio de cursos e bolsas de estudo universitário obtidas junto a universidades parceiras da iniciativa.

Dos 57 jovens assistidos, 11 ingressaram no plano de carreira da empresa. “Dá trabalho, exige paciência, mas é muito gratificante vê-los encaminhados. Fora daqui, outros também tiveram sucesso: uma garota formada em Enfermagem está trabalhando na Santa Casa e outro, de Jornalismo, conseguiu colocação na TV Tribuna, por exemplo. Atualmente, temos 26 adolescentes no programa.”

A vice-presidente da Mesquita conta que outras firmas seguiram o modelo e também abriram suas portas para os

jovens em situação de risco, como a RM Auditoria e Consultoria. “Nosso site está disponível como subsídio aos interessados. Não importa o tamanho da empresa: mesmo que ela só possa assistir a um adolescente, estará ajudando”.

Na Mesquita, meninos e meninas a partir de 16 anos contam com sala de estudos, onde fazem as tarefas escolares e se preparam para as provas; kit escolar fornecido no início de cada ano letivo; cota mensal de reprografia, para os trabalhos escolares; política de cargos e salários específica para o programa, com piso salarial homologado pelo Sindicato da categoria; contrato de trabalho regido pela CLT, com carga horária de 44 horas semanais; transporte, refeição, assistência médico-hospitalar e seguros gratuitos; bolsa integral em curso superior, concedida por universidade conveniada (Unimonte).

“Toda a empresa está envolvida no programa” - afirma Lúcia. “Os jovens são acompanhados por profissional com visão multidisciplinar, um grupo de apoio (diretores, funcionários e voluntários da Divisão de Desenvolvimento Organizacional) avalia as ações a cada 15 dias e outro, de voluntários de todas as empresas de nossa rede, atua na promoção de ações educativas e sociais.”

○ Grupo Mesquita investe no resgate de valores e desenvolve as potencialidades dos adolescentes, oferecendo formação profissional





McDonald's RLM

57

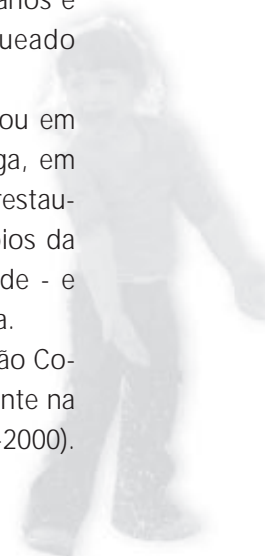
*Rua Tolentino Filgueiras, 15
Santos/SP . cep: 11060-470
ronald@rlm.com.br*

Agregando Novos Valores

“Quando pensamos em nossas posições, como empresários e líderes em nossas comunidades, percebemos o quanto podemos e devemos fazer para melhorar as condições de nossa sociedade. Muitas vezes, o empresário acredita que já faz sua parte gerando empregos e lucros, mas isso não é suficiente. Ao agregar outros conceitos e valores a nossas atividades empresariais, todos ganham: empresa, funcionários e comunidade”, afirma Ronald Luiz Monteiro, franqueado McDonald's.

A trajetória de Ronald como franqueado começou em agosto de 1992, com a primeira franquia, no Gonzaga, em Santos. Oito anos depois, seu currículo incluía sete restaurantes e seis quiosques, distribuídos em três municípios da Baixada Santista - Santos, São Vicente e Praia Grande - e administrados pela RLM - Comércio de Alimentos Ltda.

O empresário foi um dos fundadores da Associação Comunidade de Mãos Dadas - ACMD, sendo vice-presidente na primeira gestão (1996-98) e presidente, na segunda (98-2000).





"Para agir de forma socialmente responsável, a empresa deve levar em consideração as necessidades tanto do público-alvo da ação quanto do seu público interno."

Ronald Luiz Monteiro

58

Atualmente, é conselheiro. Ocupou o mesmo cargo na Associação Brasileira dos Franqueados McDonald's - ABFM, em que coordenou o comitê de Responsabilidade Social.

Mesmo ainda não sendo membro, acompanhava de perto o trabalho do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Quando passou a representar a própria empresa, no segmento iniciativa privada do CMDCA, ocupou o cargo de secretário, no biênio 1995/96; permaneceu como conselheiro, em 1997/98, e foi coordenador da Câmara Financeira, em 2003/04.

Entre outros títulos, é membro do Instituto Ethos de Empresas, recebeu os prêmios Paul Harris, do Rotary Club, e Ronald McDonald, de envolvimento com a comunidade. É, ainda, conferencista sobre Responsabilidade Social e Metodologia de Contratação de Pessoas Deficientes.

Cidadania pelo esporte

Entre vários projetos sociais realizados pela McDonald's - RLM, Ronald destaca o uso do esporte como ferramenta no resgate da cidadania. "Como o esporte atrai bastante o interesse da juventude e o franqueado McDonald's trabalha com jovens, criamos um projeto baseado no esporte para o adolescente. Sua finalidade: preparar os jovens para o futuro, proporcionando desenvolvimento integral (físico e psicológico) e resgatando a cidadania daqueles em situação de risco pessoal e/ou social."

Em novembro de 1999, uma parceria entre o McDonald's - RLM, Clube Internacional de Regatas e Prefeitura de Santos tornou possível o desenvolvimento do projeto social que tinha como base o pólo aquático.

“Nossa meta era proporcionar acesso gratuito ao esporte para jovens da Zona Noroeste, área carente de Santos, visando tanto formar novos talentos no pólo aquático quanto criar alternativas para que os adolescentes saíssem da ociosidade, com uma atividade complementar aos estudos”, explica Ronald.

Para participar, os adolescentes de ambos os sexos, de 12 a 18 anos, deveriam estar matriculados na escola. A Prefeitura de Santos cedeu um professor e a piscina do Complexo Poliesportivo M. Nascimento Jr., para funcionamento da escolinha de pólo aquático na Zona Noroeste. O McDonald's - RLM contratou Bárbaro Dias, jogador de pólo da Seleção Cubana durante 17 anos e técnico da Seleção Brasileira, para a coordenação técnica do projeto, além de fornecer todo o material esportivo, equipamentos e uniformes. E o Internacional de Regatas colocou sua piscina e professores à disposição, para o treinamento dos que se destacassem no esporte e se juntassem às equipes do clube.

“Na escolinha, todos praticavam o pólo como atividade de lazer. O jovem que se destacava era convidado a jogar nas equipes do clube, onde teria chance de crescer na modalidade”, diz o empresário. Em 2000, cerca de 200 adolescentes, inclusive funcionários do McDonald's - RLM, já freqüentavam a escolinha de pólo do M. Nascimento Jr. e 14 haviam sido encaminhados para a equipe do Internacional de Regatas, para competir.

Ação e Responsabilidade Social

“A experiência mostrou que um esporte difícil, levado a uma região carente da cidade, deu certo”, avalia Ronald. Os jovens da Zona Noroeste que mais se empenharam, tendo 16



C Garotas que se destacaram na escolinha de pólo do Complexo Poliesportivo M. Nascimento Jr. foram encaminhadas ao Clube Internacional de Regatas, para treinar e competir como membros de sua equipe feminina

anos e estando interessados, também tiveram oportunidade de emprego, como contratados do McDonald's.

“É importante distinguir ação social de responsabilidade social. A primeira é pontual, enquanto a segunda é manter relação com todos os seus públicos - funcionários, clientes, sócios, comunidade, meio ambiente. Como membro da ACMD, percebemos que a responsabilidade social é mais do que uma ação social. O projeto começou como uma ação social e se ampliou, a partir do momento em que sentimos que podia beneficiar tanto jovens da Zona Noroeste quanto funcionários nossos, com melhor qualidade de vida para ambos.

“Agir de forma socialmente responsável é levar em consideração as necessidades tanto do público-alvo da ação quanto do seu público interno: é comum vermos empresas que oferecem serviços à comunidade, mas não os disponibilizam para os próprios funcionários” - finaliza.

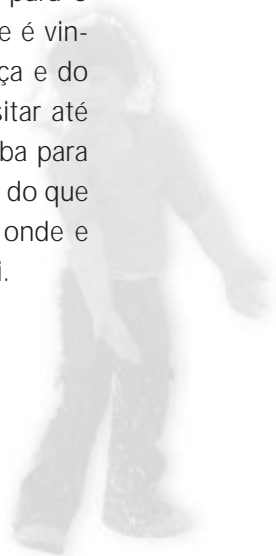
Participação efetiva

“Participando da ACMD, pude verificar como pode ser ampla a participação do empresário de forma efetiva, sem ficar fazendo ações pontuais. A Associação Comunidade de Mãos Dadas desenvolveu algumas ferramentas que acabei utilizando na empresa, como o Café da Manhã, que promove uma sensibilização, apresentação de projetos e visita a um ou dois deles”, conta Ronald.

Segundo ele, “é uma forma interessante de conscientizar o empresário e engajá-lo nas questões sociais. Apliquei a mesma metodologia particularmente, apresentando aos membros da minha empresa todos os projetos sociais por ela realizados e que nem todos conheciam. A partir daí, o engajamento cresceu, porque muitos deles acabaram se envolvendo com os projetos.”

Na ACMD, o Café da Manhã também possibilita que vários empresários se associem em grupo, a favor de um determinado projeto. “A maior dificuldade é o engajamento”, lembra Ronald. “Entrar para a ACMD, por exemplo, pode ser um modo eficaz de dar esse primeiro passo.”

Há mais opções: “Outro modo de o empresário ajudar, inclusive sem colocar a mão no bolso, é contribuir para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No Fundo, é possível a empresa depositar até 1% do Imposto de Renda a pagar e destinar essa verba para projetos sociais da própria cidade. E, mais importante do que doar esse valor, é participar do Conselho, para ver onde e como as doações estão sendo empregadas”, conclui.



12¹² Legislação Específica 63

Legislações/Resoluções

Todas as Legislações/Resoluções citadas no texto podem ser consultadas no site www.acmd.org.br/legislacao.php

LEI FEDERAL 8.069 DE 13/7/1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e dá outras providências.

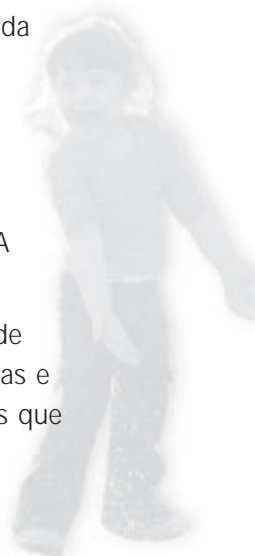
LEI Nº 736 DE 10/06/1990 - MUNICÍPIO DE SANTOS: Dispõe sobre a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Lei Federal nº 8069/90 e dá outras providências

LEI Nº 8.074/92: Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA

LEI Nº 8242/91: Cria o Conselho Nacional dos Direitos das Criança e do Adolescente - CONANDA

RESOLUÇÃO NORMATIVA 44/2002 - CMDCA

SANTOS: Dispõe sobre a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes e das entidades governamentais que



devem ser registradas no CMDCA.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 01/2004 -

CMDCA SANTOS: Dispõe sobre o Processo Eleitoral para os Representantes da Sociedade Civil

RESOLUÇÃO NORMATIVA 65/2003 - CMDCA

SANTOS: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Ação em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

LEI FEDERAL 4.320/64: Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 67/2003 - CMDCA

SANTOS: Dispõe sobre a distribuição de recursos do fundo municipal da criança e do adolescente - FMDCA, dentro das prioridades do plano municipal de ação em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 88/2006 -CMDCA SANTOS:

Institui e regulamenta o CDC - Certificado de Captação de Recursos, instrumento de certificação para captação e repasse de recursos, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos – FMDCA.

